Jotform SIGN | Document ID: 250575814822056

Contrato de Prestação de Serviços

Entre:

Avenidas Invertidas, Lda, pessoa colectiva N.º 514 074 639, com sede na Rua Nova da Trindade, n.º 2, 3º andar, 1200-302 Lisboa, neste acto representada por Manuel de Horta Osório Salema Reis, na qualidade de gerente da empresa, com poderes para o acto, adiante designada por PRIMEIRA OUTORGANTE;

E

Francisco Ferreira Julião ,Solteiro , maior, portador do documento de identificação nº Gk202045 , contribuinte fiscal nº 329628151 , residente em Rua Almeida e Sousa N°44 1°C , e com carta de condução nº 16630661SSP -AM válida até 05/03/2025 , doravante designado por SEGUNDA OUTORGANTE;

Conjuntamente designados por "PARTES"

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato de Prestação de Serviços, o qual se regerá pelas Cláusulas seguintes:

1ª

(Objecto)

No âmbito do presente Contrato, a SEGUNDA OUTORGANTE obriga-se a prestar à PRIMEIRA OUTORGANTE serviços de estafeta, quer no território nacional quer no estrangeiro, promovendo todos os serviços relacionados com a actividade da PRIMEIRA OUTORGANTE.

Jotform SIGN | Document ID: 250575814822056

2ª

(Independência)

A SEGUNDA OUTORGANTE prestará os serviços acima indicados de forma autónoma e independente, de acordo com a necessidade da PRIMEIRA OUTORGANTE e sua disponibilidade.

3ª

(Preço)

1. A PRIMEIRA OUTORGANTE pagará à SEGUNDA OUTORGANTE, como contrapartida pelos serviços prestados os valores estipulados na tabela presente no Anexo I deste contrato, aos quais acrescem IVA à taxa legal, contra entrega do respetivo recibo verde ou fatura.

2. Os valores a atribuir poderão ser revistos, em caso de modificação das condições de mercado, e/ou das responsabilidades assumidas por parte da PRIMEIRA OUTORGANTE, sempre em conformidade com os critérios consensualmente definidos entre as PARTES. A comunicação destas alterações será efetuada pelos canais regularmente utilizados pela SEGUNDA OUTORGANTE nas suas comunicações com a PRIMEIRA OUTORGANTE, sendo que se considerarão tacitamente aceites no inicio da semana seguinte ao seu anúncio.

3. A SEGUNDA OUTORGANTE conhece e aceita que poderá haver lugar a penalidades, indexadas a critérios qualitativos e quantitativos. Estes critérios estão previstos no Anexo II deste contrato.

4ª

(Custos Administrativos)

A cláusula de custos administrativos de 3€ será aplicada a todas as transações realizadas por meio deste contrato. Estes custos serão cobrados para cobrir os gastos administrativos necessários para processar e gerenciar a transação. A cláusula de custos administrativos será devidamente mencionada em todas as faturas e documentos relacionados à transação.

Jotform SIGN | Document ID: 250575814822056

5ª

(Obrigações e responsabilidades da SEGUNDA OUTORGANTE)

1. É determinante para a prestação de serviço que a SEGUNDA OUTORGANTE presta em representação da PRIMEIRA OUTORGANTE, o conhecimento e cumprimento de todos os conceitos e regras de ética e boa conduta constantes do Anexo II deste contrato "Indicadores de Performance e Penalidades".

2. A SEGUNDA OUTORGANTE é responsável por cumprir com toda a legislação aplicável aos serviços que presta à PRIMEIRA OUTORGANTE, incluíndo mas não limitado a seguro de acidentes de trabalho, carta de condução (se aplicável), e seguro da viatura (se aplicável).

3. A SEGUNDA OUTORGANTE compromete-se a fazer prova do cumprimento de toda a legislação aplicável, sempre que a PRIMEIRA OUTORGANTE assim o exija e num prazo inferior a 24 horas.

4. Qualquer falha com o pressuposto do número anterior por parte da SEGUNDA OUTORGANTE, dará lugar a penalidades constantes do Anexo II deste contrato.

5. A SEGUNDA OUTORGANTE tem a obrigação de manter os veículos em boas condições de uso e higiene, incluindo a sua limpeza. Para tal, A SEGUNDA OUTORGANTE deve lavar os veículos pelo menos uma vez por semana e reportar o cumprimento deste procedimento através do formulário correspondente.

6. Em caso de falha no cumprimento deste procedimento, a PRIMEIRA OUTORGANTE poderá penalizar a SEGUNDA OUTORGANTE no valor de 6€ por ocorrência. A penalização será aplicada após a verificação da falha pelo Departamento de Gestão de Frotas da PRIMEIRA OUTORGANTE. A presente cláusula tem como objetivo garantir a qualidade dos serviços prestados pela PRIMEIRA OUTORGANTE e assegurar a satisfação dos Clientes.

7. A SEGUNDA OUTORGANTE compromete-se a comunicar à PRIMEIRA OUTORGANTE informações sobre os serviços prestados, para o qual deve submeter um formulário. O não cumprimento desta responsabilidade acarreta uma penalização de 20€ por cada ocorrência.

Jotform SIGN | Document ID: 250575814822056

6ª

(Utilização de Equipamentos da PRIMEIRA OUTORGANTE)

A Segunda Outorgante deve utilizar os equipamentos da PRIMEIRA OUTORGANTE de forma cuidadosa e responsável, assegurando a sua conservação e integridade. A presente cláusula tem como objetivo proteger os interesses da PRIMEIRA OUTORGANTE e garantir a qualidade dos seus equipamentos.

Qualquer utilização indevida dos equipamentos da PRIMEIRA OUTORGANTE, incluindo a viatura automóvel, sem autorização da PRIMEIRA OUTORGANTE, para uso pessoal, será considerada uma violação deste contrato. Os quilómetros percorridos durante a utilização indevida poderão ser descontados das comissões devidas pela PRIMEIRA OUTORGANTE, de acordo com o preçário da PRIMEIRA OUTORGANTE.

Em caso de solicitação da devolução da viatura por parte do PRIMEIRO OUTORGANTE, o SEGUNDO OUTORGANTE deverá entregar a viatura num prazo máximo de 24 horas após a solicitação, caso contrário poderá resultar na aplicação de um desconto das comissões que poderá ser de até 1.500,00€ euros.

Qualquer dano ou multa provocado pela SEGUNDA OUTORGANTE, são da responsabilidade do próprio. Em caso de sinistro, assume-se o orçamento provisório de até 600€, para reparação de danos na viatura. Para apuramento do valor definitivo da reparação, o PRIMEIRO OUTORGANTE consulta os seus parceiros, sendo permitido ao SEGUNDO OUTORGANTE apresentar orçamento alternativo, desde que este cumpra com os critérios de qualidade, duração e garantia da referida reparação. O pagamento dos danos provocados é feito por débito quinzenal, nas percentagens devidas ao SEGUNDO OUTORGANTE.

7ª

(Duração)

O presente contrato de prestação de serviços é celebrado entre as PARTES por tempo indeterminado, produzindo efeitos a partir de 27/02/2025 .

Jotform SIGN | Document ID: 250575814822056

8ª

(Denúncia)

O SEGUNDO OUTORGANTE deverá notificar a PRIMEIRA OUTORGANTE com pelo menos 15 dias de antecedência em caso de intenção de denunciar o presente contrato de prestação de serviços. As comissões do SEGUNDO OUTORGANTE deixarão de ser devidas em caso de não cumprimento desta cláusula.

9ª

(Alterações)

Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente contrato deverá constar de documento escrito e assinado por todas as PARTES.

10ª
(Regime Jurídico)

Em tudo o que não for previsto neste contrato, vigorarão as disposições legais aplicáveis.

11ª

(Penalidades)

O não cumprimento das responsabilidades previstas no número 5 e 6 deste contrato, por parte da SEGUNDA OUTORGANTE, poderá dar lugar a penalidades cujas consequências terão impacto directo no preço a pagar pela PRIMEIRA OUTORGANTE. As penalidades estão previstas no Anexo II deste contrato.

12º

(Proteção de dados)

Este contrato rege-se para os devidos efeitos e em conformidade com Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, quando à finalidade do tratamento e proteção dos dados pessoais da Segunda Outorgante, assim como: Categorias de dados pessoais a recolher; Prazo de conservação de dados; Destinatários dos dados e dos Direitos dos trabalhadores.

Jotform SIGN | Document ID: 250575814822056

O presente Contrato é elaborado em DUPLICADO, sendo rubricado em todas as suas folhas e assinado a final pelas PARTES, ficando cada um destes com um exemplar de igual valor.

Anexo I – Preço

A seguinte tabela define o preço consoante o tipo de serviço, aos quais acrescem IVA à taxa legal.

<table>
<tr><th>Tipo de serviço</th><th>Preço</th></tr>
<tr><td>"Stuart"</td><td>
VEÍCULO PRÓPRIO
<table>
<tr><th colspan="5">PREÇO POR PEDIDO</th></tr>
<tr><th>Distância entre recolha e entrega</th><th>[0 - 2,5 km]</th><th>[2,5 - 4,5 km]</th><th>[4,5 - 6,5 km]</th><th>> 6,5 km</th></tr>
<tr><td>Valor por Pedido</td><td>2,28€ *</td><td>3,08€ *</td><td>3,8€ *</td><td>1,00€ * + 0,62 €/km</td></tr>
<tr><td>Valor Mínimo por Hora</td><td>6,20 €</td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>Taxa de Cancelamento</td><td>1,40 €</td><td></td><td></td><td></td></tr>
</table>
*no caso de entregas múltiplas, cada entrega adicional acresce de 1,40€

MOTAS AVENIDAS
<table>
<tr><th colspan="5">PREÇO POR PEDIDO</th></tr>
<tr><th>Distância entre recolha e entrega</th><th>[0 - 2,5 km]</th><th>[2,5 - 4,5 km]</th><th>[4,5 - 6,5 km]</th><th>> 6,5 km</th></tr>
<tr><td>Valor por Pedido</td><td>1,57€ *</td><td>2,12€ *</td><td>2,61€ *</td><td>0,69€ * + 0,42 €/km</td></tr>
<tr><td>Valor Mínimo por Hora</td><td>4,26 €</td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>Taxa de Cancelamento</td><td>0,96 €</td><td></td><td></td><td></td></tr>
</table>
*no caso de entregas múltiplas, cada entrega adicional acresce de 0,96€

CARRINHAS AVENIDAS
<table>
<tr><th colspan="5">PREÇO POR PEDIDO</th></tr>
<tr><th>Distância entre recolha e entrega</th><th>[0 - 2,5 km]</th><th>[2,5 - 4,5 km]</th><th>[4,5 - 6,5 km]</th><th>> 6,5 km</th></tr>
<tr><td>Valor por Pedido</td><td>1,14€ *</td><td>1,54€ *</td><td>1,9€ *</td><td>0,50€ * + 0,31 €/km</td></tr>
<tr><td>Valor Mínimo por Hora</td><td>3,10 €</td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>Taxa de Cancelamento</td><td>0,70 €</td><td></td><td></td><td></td></tr>
</table>
*no caso de entregas múltiplas, cada entrega adicional acresce de 0,70€
</td></tr>
<tr><td>"Vromo"</td><td>- Utilizando veículo próprio: 6,30€ por hora
- Utilizando motociclo da PRIMEIRA OUTORGANTE: 4,50€ por hora
- Utilizando outro tipo de automóvel da PRIMEIRA OUTORGANTE: 3,80€ por hora

A estes valores podem acrescer prémios de performance e de qualidade.</td></tr>
<tr><td>"Paack"</td><td>- Utilizando veículo próprio: 80% do valor faturado pela PRIMEIRA OUTORGANTE por encomenda entregue</td></tr>
</table>

Jotform SIGN | Document ID: 250575814822056

	- Utilizando motociclo da PRIMEIRA OUTORGANTE: 55% do valor faturado pela PRIMEIRA OUTORGANTE por encomenda entregue - Utilizando outro tipo de automóvel da PRIMEIRA OUTORGANTE: 40% do valor faturado pela PRIMEIRA OUTORGANTE por encomenda entregue A estes valores podem acrescer prémios de performance e de qualidade. Para acautelamento de divergências entre os registos da SEGUNDA OUTORGANTE e do CLIENTE, poderá ser aplicada uma retenção de 10% sobre o valor devido, sendo este valor devolvido apenas quando não forem detetadas divergências. As condições entre a PRIMEIRA OUTORGANTE e a Paack são apresentadas após a tabela, sendo que esses valores serão considerados quando as recolhas são feitas no armazém, caso a recolha seja feita noutro local poderão aplicar-se outros valores.
Outros serviços	- Utilizando veículo próprio: 80% do valor faturado pela PRIMEIRA OUTORGANTE por encomenda entregue - Utilizando motociclo da segunda outorgante: 55% do valor faturado pela PRIMEIRA OUTORGANTE por encomenda entregue - Utilizando outro tipo de automóvel da segunda outorgante: 40% do valor faturado pela PRIMEIRA OUTORGANTE por encomenda entregue

Condições entre a PRIMEIRA OUTORGANTE e a Paack

Tarifas veículo combustão:

- 1,80€ até 55 moradas entregues
- 1,50€ a partir de morada 56 entregue

Carga Mínima: 55 moradas (a Paack garante um mínimo de 55 moradas de carregamento por rota

Paga-se por morada entregue. Caso não consiga entregar (cliente ausente), essa morada não será pago

Horários de entrega: Segunda a domingo, de 10h às 22h. Podendo ter pedidos com janelas de 4h

Tarifa veículos elétricos:

- 1,90€ até 55 moradas entregues
- 1,60€ a partir de morada 56 entregue

Carga Mínima: 55 moradas (a Paack garante um mínimo de 55 moradas de carregamento por rota

Jotform SIGN | Document ID: 250575814822056

Paga-se por morada entregue. Caso não consiga entregar (cliente ausente), essa morada não será pago

Horários de entrega: Segunda a domingo, de 10h às 22h. Podendo ter pedidos com janelas de 4h

Penalizações:

No Show (caso um driver não se apresente para carregar): 50€/rota

Fake delivery: 50€/morada

Low rating: 5€/morada

Not Attempted: 2.50€/morada

Early/Delay: 2.50€/morada

Jotform SIGN | Document ID: 250575814822056

Anexo II – Conceitos de boa conduta e Penalidades

1º
Conceitos de boa conduta

1. A SEGUNDA OUTORGANTE compromete-se a prestar um serviço de qualidade e excelência durante a totalidade dos turnos acordados com a PRIMEIRA OUTORGANTE. Como tal, a SEGUNDA OUTORGANTE deve sempre procurar executar cada entrega de cada encomenda no menor tempo possível (tempo de aceitação do pedido + viagem do local atual para o local de recolha + viagem do local de recolha para o local de entrega). Se ocorrerem atrasos, a SEGUNDA OUTORGANTE tem que informar a PRIMEIRA OUTORGANTE, e se aplicável o CLIENTE, o mais rapidamente possível e sempre em menos de 5 minutos. Como parte de um serviço de excelência, a SEGUNDA OUTORGANTE tem que comunicar com a PRIMEIRA OUTORGANTE sobre todas as eventualidades que possam afetar de toda e qualquer forma os serviços que se compromete a prestar.

2. A SEGUNDA OUTORGANTE tem o direito de recusar a recolha de um pacote sem incorrer em penalidades sempre que verificar que a mesma se encontra danificada. Nesse caso a SEGUNDA OUTORGANTE tem que informar imediatamente a PRIMEIRA OUTORGANTE, e se aplicável o CLIENTE, apresentando para tal prova fotográfica da situação.

3. A SEGUNDA OUTORGANTE compromete-se a manter todo o material necessário para a prestação dos seus serviços à PRIMEIRA OUTORGANTE em bom estado de conservação e de higiene, incluindo o veículo, a mochila isotérmica, entre outros. A SEGUNDA OUTORGANTE compromete-se também em prestar os seus serviços tendo cuidado com a sua higiene e imagem pessoal.

4. A SEGUNDA OUTORGANTE é responsável por garantir que tem à sua disposição, durante os serviços prestados à PRIMEIRA OUTORGANTE, todo o material necessário. Isto inclui, mas não está limitado a um telemóvel que suporta as

aplicações necessárias para a prestação dos seus serviços, um veículo que lhe permita percorrer as distâncias necessárias num tempo razoável, e a mochila isotérmica. O telemóvel tem que ter bateria e dados móveis para acesso à internet que sejam suficientes para concluir os serviços. O veículo tem que cumprir com a legislação aplicável e tem que estar preparado para cumprir com o volume e fluxo natural dos serviços que a SEGUNDA OUTORGANTE se compromete a prestar.

5. A SEGUNDA OUTORGANTE tem que estar preparada para realizar os serviços acordados com a PRIMEIRA OUTORGANTE em todas as condições meteorológicas, seja chuva, neve ou outro, com exceção de força maior (inclui veículo e equipamento) desde que devidamente comprovada.

6. A SEGUNDA OUTORGANTE compromete-se a fazer tudo ao seu alcance para concretizar as entregas que lhe são atribuídas, isto inclui, mas não está limitado a ajustes na rota, ajustes à morada de recolha ou entrega, e todos os esforços necessários como seja no caso de ser necessário subir escadas num edifício de vários andares, etc.

7. A PRIMEIRA OUTORGANTE compromete-se em indicar as suas necessidades à SEGUNDA OUTORGANTE com a maior antecedência possível. A SEGUNDA OUTORGANTE tem a responsabilidade de comunicar a sua indisponibilidade até ao final do dia de domingo da semana corrente para garantir que não incorre em penalidades.

8. A SEGUNDA OUTORGANTE compromete-se a utilizar a aplicação apropriada para a realização dos seus serviços conforme indicado pela PRIMEIRA OUTORGANTE, e manter-se dentro da aplicação durante a totalidade dos turnos acordados com a PRIMEIRA OUTORGANTE para garantir a fluidez do serviço e concretização dos pedidos.

Jotform SIGN | Document ID: 250575814822056

2º

Critérios conducentes à aplicação de penalidades

#	Critério	Definição	Penalidades
1	Falta sem justificação	A SEGUNDA OUTORGANTE tem que confirmar a sua disponibilidade para cumprir com os horários propostos pela PRIMEIRA OUTORGANTE até ao final de domingo da semana anterior à semana efetiva da prestação de serviços. Considera-se uma falta quando a SEGUNDA OUTORGANTE não indica a sua indisponibilidade em cumprir, e não cumpra, com os horários propostos pela PRIMEIRA OUTORGANTE. Considera-se também falta quando a SEGUNDA OUTORGANTE que escolhe utilizar um veículo da PRIMEIRA OUTORGANTE não comparece quando solicitado, por exemplo a inspeções obrigatórias, revisões ou manutenções, ou outras necessidades indicadas pela PRIMEIRA OUTORGANTE. Considera-se uma falta justificada quando a SEGUNDA OUTORGANTE falta e é capaz de apresentar comprovativo de uma situação inadiável e não planejável até ao último dia da semana efetiva da prestação de serviços.	Sempre que se verifique uma falta por parte da SEGUNDA OUTORGANTE, e caso faltem menos de 24 horas para o início do turno, aplica-se a seguinte penalidade: • 15€ por turno Caso faltem mais de 24h para o início do turno, aplica-se a seguinte penalidade: • 10€ por turno Caso haja mais de dois dias distintos com faltas por parte da SEGUNDA OUTORGANTE na mesma semana, aplica-se a seguinte penalidade cumulativamente às anteriores: • 50€ por cada dia além do primeiro dia em que se verificou uma falta não justificada
2	Percentagem de tempo online durante o turno	A SEGUNDA OUTORGANTE tem que garantir que está online durante a totalidade dos turnos acordados com a PRIMEIRA OUTORGANTE. Para se considerar que a SEGUNDA OUTORGANTE esteve online durante o	Por cada turno em que o tempo online seja inferior a 90%, aplica-se a seguinte penalidade: • 10€ por turno

Jotform SIGN | Document ID: 250575814822056

		turno, a SEGUNDA OUTORGANTE tem que ter a aplicação aberta e no modo "ON" desde o início do turno e dentro da área que lhe foi atribuída, e tem que manter a aplicação ligada e no modo "ON" durante mais de 90% do turno.	Sempre que a percentagem de tempo online total da semana for inferior a 90%, aplica-se a seguinte penalidade: • (Valor semanal a receber) x (Percentagem de tempo online)
3	Atrasos no início dos turnos	A SEGUNDA OUTORGANTE tem que garantir que está online no momento que se iniciam os turnos acordados com a PRIMEIRA OUTORGANTE.	Caso o atraso seja superior a 10 minutos, será aplicada uma penalização: • 5€ por turno Caso o atraso seja superior a 30 minutos, será aplicada uma penalização: • 10€ por turno
4	Concretização das entregas	A SEGUNDA OUTORGANTE tem que garantir que concretiza todas as entregas que lhe são atribuídas durante a totalidade dos turnos que se compromete a realizar. Estão excluídas situações que não sejam da responsabilidade da SEGUNDA OUTORGANTE, neste caso a SEGUNDA OUTORGANTE tem que comunicar à PRIMEIRA OUTORGANTE e ao CLIENTE os motivos que levam à impossibilidade de concretizar a entrega, fazendo prova dos motivos sempre que requerido. Define-se a taxa de concretização de entregas como o rácio entre as entregas concretizadas sobre o total de entregas que foram atribuídas à SEGUNDA OUTORGANTE.	Sempre que a taxa de concretização de entregas semanal for inferior aos valores estipulados, aplicam-se as seguintes penalidades: • 90-95%: 20% do valor a receber • 85%-89%: 40% do valor a receber • 80%-84%: 60% do valor a receber • <80%: 100% do valor a receber Por cada entrega que a SEGUNDA OUTORGANTE recusar nos últimos 15% do turno há lugar a uma penalidade adicional de 10€.
5	Tempo excessivo de recolha ou entrega	Tempo excessivo de recolha ou entrega é definido pela diferença entre o tempo esperado (com base em algoritmos de otimização de rotas ajustados ao tipo de veículo) e o tempo real de recolha ou entrega.	Se o tempo excessivo de entrega ou recolha for superior a 2 minutos, a SEGUNDA OUTORGANTE será penalizado em:

Jotform SIGN | Document ID: 250575814822056

		Os tempos de espera na recolha ou entrega não são contabilizados.	• 2 x (valor a receber pelo turno) x (tempo excessivo de entrega ou recolha em minutos / 60).
6	Tempo muito excessivo de recolha ou entrega	Tempo excessivo de recolha ou entrega é definido pela diferença entre o tempo esperado (com base em algoritmos de otimização de rotas ajustados ao tipo de veículo) e o tempo real de recolha ou entrega. Os tempos de espera na recolha ou entrega não são contabilizados.	Se o tempo excessivo de entrega ou recolha for superior a 4 minutos, a SEGUNDA OUTORGANTE será penalizado em: • 4 x (valor a receber pelo turno) x (tempo excessivo de entrega ou recolha em minutos / 60).
7	Tempo excessivo de espera na recolha ou entrega	Tempo excessivo de espera na recolha ou entrega define-se como a diferença entre o tempo efetivo de chegada à recolha ou entrega e o tempo para recolha ou entrega marcado na aplicação. A SEGUNDA OUTORGANTE tem que entrar em contacto com o suporte da aplicação, e apresentar provas disso à PRIMEIRA OUTORGANTE, após uma espera superior a 10 minutos tanto na recolha como na entrega.	Se o tempo excessivo de espera na recolha ou entrega for superior a 10 minutos sem contactar o suporte pela aplicação, a SEGUNDA OUTORGANTE será penalizado em: • 4 x (valor a receber pelo turno) x (tempo excessivo de entrega ou recolha em minutos / 60).
8	Encomenda entregue danificada ou não foi entregue	A SEGUNDA OUTORGANTE tem que garantir que a encomenda está em bom estado antes de a recolher, e que a mesma é entregue com sucesso, e em condições iguais à que foi recolhida. Caso não esteja nas devidas condições, a SEGUNDA OUTORGANTE tem que entrar em contacto com o suporte da aplicação e apresentar provas disso à PRIMEIRA OUTORGANTE.	Tendo recolhido a encomenda, e sendo a mesma entrega danificada ou marcada como não entregue, aplica-se uma penalização de valor igual à encomenda, com o valor mínimo de 50€ por sinistro reportado. Após investigação da ocorrência, a PRIMEIRA OUTORGANTE pode aplicar uma penalização adicional no valor de até 1.500,00€

Jotform SIGN | Document ID: 250575814822056

9	Tipo de veículo diferente do registado	A SEGUNDA OUTORGANTE tem que garantir que informa a PRIMEIRA OUTORGANTE sobre qualquer alteração ao tipo de veículo utilizado na prestação dos seus serviços.	Se for verificado que a SEGUNDA OUTORGANTE concretizou pelo menos um turno com um veículo de tipo diferente ao registado, a SEGUNDA OUTORGANTE será penalizada em: • 2 x o valor a receber.
10	Utilização de aplicação terceira com o intuito de manipular o sinal de GPS, o estado "ON" na aplicação, outra aplicação de entregas ou utilização por terceiros da conta da SEGUNDA OUTORGANTE.	Durante o turno concordado com a SEGUNDA OUTORGANTE assume-se um compromisso de exclusividade e compromisso com as entregas que são atribuídas à SEGUNDA OUTORGANTE.	Por cada ocorrência em que se verifique, aplica-se uma penalização de: • 20 x o valor a receber. Após investigação da ocorrência, a PRIMEIRA OUTORGANTE pode aplicar uma penalização adicional e cumulativa que pode ir até 1.500,00€.
11	Assertividade do turno	A SEGUNDA OUTORGANTE compromete-se a ligar-se à aplicação e ficar no estado "ON" à hora de início do turno e permanecer nesse estado até à hora de fim do turno. Em simultâneo, a SEGUNDA OUTORGANTE compromete-se em começar e acabar sempre o turno na zona geográfica que lhe foi atribuída.	Se a SEGUNDA OUTORGANTE estiver fora da zona atribuída, excluindo situações em que está a concluir uma entrega e a retornar à zona atribuída, aplica-se a seguinte penalização: • 2 x (valor a receber pelos turnos) x (tempo fora de zona / 60)
12	Danos ao material atribuído pela PRIMEIRA OUTORGANTE	A SEGUNDA OUTORGANTE é responsável por manter todo o equipamento que lhe é atribuído em bom estado de conservação.	Caso o equipamento seja danificado, a SEGUNDA OUTORGANTE será penalizado no valor do material danificado.

Jotform SIGN | Document ID: 250575814822056

13	Não utilização do material atribuído pela PRIMEIRA OUTORGANTE	A SEGUNDA OUTORGANTE compromete-se a utilizar sempre o equipamento atribuído pela PRIMEIRA OUTORGANTE, nomeadamente as mochilas isotérmicas e os casacos com branding do cliente, entre outros.	Por cada turno em que a SEGUNDA OUTORGANTE não utilize o material atribuído pela PRIMEIRA OUTORGANTE a SEGUNDA OUTORGANTE é penalizado em: • 2 x o valor a receber pelo turno.
14	Desobediência e ausência de resposta ao suporte da aplicação	A SEGUNDA OUTORGANTE compromete-se em responder a todos as solicitações do suporte da aplicação e a cumprir com todas as indicações dadas pelo suporte da aplicação.	Por cada vez que a segunda OUTORGANTE não responder ao suporte da aplicação em menos de 10 minutos após a solicitação é penalizado em 2.5€. Por cada turno em que a SEGUNDA OUTORGANTE se recuse a cumprir as indicações do suporte da aplicação, a SEGUNDA OUTORGANTE é penalizado em: • 2 x o valor a receber
15	Realização de entregas num estado de intoxicação	A SEGUNDA OUTORGANTE compromete-se em prestar os seus serviços num estado de ausência de embriaguez ou intoxicação. A SEGUNDA OUTORGANTE fica impossibilitada de cumprir com um turno caso esteja num estado de embriaguez ou intoxicação.	Por cada turno que a SEGUNDA OUTORGANTE realize num estado de embriaguez ou intoxicação aplica-se uma penalização de 250€. Por cada turno que a SEGUNDA OUTORGANTE não cumpra por estar num estado de intoxicação aplicam-se cumulativamente todas as restantes penalizações aplicáveis.
16	Divulgação de informação pessoal ou corporativa a terceiros	A SEGUNDA OUTORGANTE compromete-se a não divulgar nem partilhar qualquer informação a que tenha acesso no cumprimento das suas responsabilidades. Após concretização das mesmas, toda a informação pessoal	Por cada ocorrência aplica-se uma penalização de 250€.

Jotform SIGN | Document ID: 250575814822056

		ou corporativa que fique na posse da SEGUNDA OUTORGANTE tem que ser imediatamente destruída.	Após investigação, poderão ser aplicadas outras penalizações até ao valor de 2.500,00€. Poderão ainda ser utilizados outros mecanismos legais.
17	Atitude rude, agressiva ou de agressão para com o cliente final, outros estafetas, Staff ou terceiros envolvidos no cumprimento das responsabilidades da SEGUNDA OUTORGANTE.	Incluem-se comentários, escritos ou verbais, agressões físicas ou outro tipo de ofensas corporais, ou até ameaças das mesmas.	Por cada ocorrência aplica-se uma penalização de 250€. Após investigação, poderão ser aplicadas outras penalizações até ao valor de 2.500,00€. Poderão ainda ser utilizados outros mecanismos legais.
18	Incapacidade de produzir prova da documentação requerida pela legislação para prestação de serviços solicitados pela PRIMEIRA OUTORGANTE à SEGUNDA OUTORGANTE.	A SEGUNDA OUTORGANTE compromete-se a fazer prova, sempre que exigido pela PRIMEIRA OUTORGANTE e num prazo inferior a 24 horas, que cumpre com toda a legislação em vigor para a prática dos serviços prestados.	Por cada ocorrência aplica-se uma penalização de 250€. Na eventualidade de a SEGUNDA OUTORGANTE não cumprir os requisitos previstos na legislação aplicável, a PRIMEIRA OUTORGANTE pode proceder à denúncia do contrato com efeitos imediatos e ainda aplicar uma penalidade até ao valor de 2.500,00€.

Data

1º Outorgante



2º Outorgante

